



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
(Criado pela Lei Estadual nº 5.533 de 15 de dezembro de 1997 e reestruturado pela Lei Complementar nº 594 de 13 de julho de 2011)

RESOLUÇÃO CEDIMES Nº 007, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o adiamento da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CEDIMES, por deliberação de seu Conselho Deliberativo, e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo 5º do Artigo 9º e do Artigo 10 da Lei Complementar nº 594, de 14 de julho de 2011,

CONSIDERANDO deliberação da Plenária na 156ª Sessão Ordinária do CEDIMES ocorrida em 14 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Adiar a realização da 5ª Conferência Estadual de Políticas para Mulheres para os dias 16, 17 e 18 de março de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória (ES), 14 de outubro de 2022.

MARIA JOSÉ MARCONDES PIMENTA

Presidenta do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher do Estado do Espírito Santo/CEDIMES